



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/06/2014**

**HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000**

**PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers**

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - RP

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 04 de Junho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

### 2. DO OBJETO

**2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será realizado das **07:30 às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.2.5 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;**

**4.5.1 -** Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.8.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.9.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N ° 052/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

### **c) Qualificação Técnica**

1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);

2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);

3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);

4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação;

4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3 -** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4 -** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5 -** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7** - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.7.1**- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.14. Realizar os serviços mediante solicitação com autorização prévia;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



14.15. Os Serviços compreendidos no perímetro do Município de Paranaíta, não serão cobrados quilometragem extra.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DO FORNECIMENTO**

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esporte  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação (PDDE)  
0325 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura  
0249 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)  
0265 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II)  
0272 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III)  
0227 – 10.001.10.301.0029.2030 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (FMS)  
0090 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração  
0428 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras  
0463 – 14.002.17.512.0041.2050 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – DAE  
0529 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo  
0401 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas)  
0390 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 13 de Maio de 2014.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 052 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.3. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. 12 (doze) meses

#### **5 – DA ENTREGA:**

5.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada nos locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação do setor competente;

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esporte  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação (PDDE)  
0325 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura  
0249 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)  
0265 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II)  
0272 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III)  
0227 – 10.001.10.301.0029.2030 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (FMS)  
0090 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração  
0428 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras  
0463 – 14.002.17.512.0041.2050 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – DAE  
0529 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo  
0401 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas)  
0390 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos itens do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 378.014,94 (Trezentos e setenta e oito mil quatorze reais e noventa e quatro centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2014 C/ 176 FLS	UNID	2	14,96	29,92
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2014 C/ 89 FLS	UNID	23	14,13	324,99
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	12	16,92	203,04
4	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	68	4,13	280,84
5	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	5	5,90	29,50
6	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	110	7,95	874,50
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	34	4,18	142,12
8	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	34	4,18	142,12
9	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	5155	0,27	1.391,85
10	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	3	0,88	2,64
11	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	13	32,94	428,22
12	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	220	2,08	457,60
13	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	562	4,24	2.382,88
14	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	139	13,27	1.844,53
15	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	450	0,56	252,00
16	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	400	1,11	444,00
17	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	5397	0,22	1.187,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



18	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	285	1,12	319,20
19	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	2100	7,84	16.464,00
20	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500	5,59	8.385,00
21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	110	5,51	606,10
22	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	4133	3,24	13.390,92
23	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	2000	1,20	2.400,00
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	320	4,20	1.344,00
25	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	10	33,95	339,50
26	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	10	4,24	42,40
27	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2	14,67	29,34
28	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	436	15,23	6.640,28
29	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	2	215,86	431,72
30	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	3	16,42	49,26
31	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3	37,90	113,70
32	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	450	0,82	369,00
33	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	350	0,82	287,00
34	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	100	0,82	82,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	154	34,00	5.236,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	96	34,00	3.264,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	14	34,00	476,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	65	34,00	2.210,00
39	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3	39,87	119,61
40	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	162	3,59	581,58
41	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	200	3,50	700,00
42	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	397	1,23	488,31
43	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	395	1,08	426,60
44	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	400	1,08	432,00
45	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	25	2,54	63,50
46	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	140	3,91	547,40
47	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	185	2,36	436,60
48	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	185	1,93	357,05
49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	30	1,69	50,70
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	50	1,93	96,50
51	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	100	0,73	73,00
52	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	133	10,47	1.392,51
53	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	350	0,43	150,50
54	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	100	40,00	4.000,00
55	CLIPS GALVANIZADO N°. 0 - CX C/ 500 GR	CX	40	8,95	358,00
56	CLIPS GALVANIZADO N°. 1 - CX C/ 500 GR	CX	40	9,86	394,40
57	CLIPS GALVANIZADO N°. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	132	11,27	1.487,64
58	CLIPS GALVANIZADO N°. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	134	10,42	1.396,28
59	CLIPS GALVANIZADO N°. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	50	8,95	447,50
60	CLIPS GALVANIZADO N°. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	90	10,06	905,40
61	CLIPS GALVANIZADO N°. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	60	8,95	537,00
62	CLIPS GALVANIZADO N°. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	104	10,09	1.049,36
63	CLIPS GALVANIZADO N°. 4/0 - CX C/ 500 GR	CX	126	10,32	1.300,32
64	COLA BRANCA 180 GR	UNID	100	3,00	300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



65	COLA BRANCA 1 KG	UNID	50	10,78	539,00
66	COLA BRANCA 40 GR	UNID	105	0,96	100,80
67	COLA BRANCA 90 GR	UNID	6255	1,58	9.882,90
68	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	235	1,46	343,10
69	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	50	5,87	293,50
70	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/06 UNID	CX	50	11,83	591,50
71	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	310	3,34	1.035,40
72	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML	UNID	237	1,52	360,24
73	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	106	0,87	92,22
74	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10	6,20	62,00
75	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	800	5,48	4.384,00
76	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	1700	1,51	2.567,00
77	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50	2,45	122,50
78	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50	8,70	435,00
79	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	16	22,70	363,20
80	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	6170	0,20	1.234,00
81	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	9520	0,33	3.141,60
82	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	5750	0,37	2.127,50
83	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	6250	0,06	375,00
84	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	3000	0,40	1.200,00
85	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	3	3,08	9,24
86	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	13	2,36	30,68
87	ESTILETE GRANDE	UNID	47	1,58	74,26
88	ESTILETE PEQUENO	UNID	142	0,99	140,58
89	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	30	3,55	106,50
90	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	20	3,80	76,00
91	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	23	53,95	1.240,85
92	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	10	48,50	485,00
93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	130	1,57	204,10
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	10	4,09	40,90
95	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	150	6,13	919,50
96	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	250	13,10	3.275,00
97	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	5	12,78	63,90
98	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	190	3,56	676,40
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	90	4,52	406,80
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	81	8,83	715,23
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	65	1,49	96,85
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	55	2,92	160,60
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	780	3,25	2.535,00
104	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10	26,20	262,00
105	FITA DE CETIM Nº 0 - 3 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	10	30,00	300,00
106	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30	45,00	1.350,00
107	FITA DE CETIM Nº 2 - 10 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50	5,29	264,50
108	FITA DE CETIM Nº 3 - 15 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50	7,70	385,00
109	FITA DE CETIM Nº 9 - 38 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50	10,90	545,00
110	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	25	2,66	66,50
111	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30	6,81	204,30
112	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30	13,00	390,00
113	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30	16,00	480,00
114	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10	PÇ	30	16,00	480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	METROS				
115	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	55	2,02	111,10
116	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	300	2,10	630,00
117	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	150	0,70	105,00
118	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	200	0,74	148,00
119	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	52	74,93	3.896,36
120	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	162	20,69	3.351,78
121	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	14	65,66	919,24
122	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	205	5,19	1.063,95
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	33	8,99	296,67
124	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	80	7,59	607,20
125	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	3	10,69	32,07
126	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	100	5,55	555,00
127	LAPIS DE CERA C/ 12 CORES	CX	0	3,19	0,00
128	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	120	4,40	528,00
129	LAPIS DE COR PEQUENO C/ 12 UNID.	CX	3000	2,18	6.540,00
130	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	10	0,55	5,50
131	LÁPIS PRETO N°. 02	UNID	787	0,34	267,58
132	LÁPIS PRETO N°. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	45	40,22	1.809,90
133	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	50	22,00	1.100,00
134	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	215	11,68	2.511,20
135	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	170	6,34	1.077,80
136	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	95	8,62	818,90
137	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	2	6,29	12,58
138	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	220	3,51	772,20
139	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	670	0,91	609,70
140	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	1340	0,94	1.259,60
141	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	370	2,40	888,00
142	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350	5,36	1.876,00
143	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112	2,09	234,08
144	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150	3,35	502,50
145	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	300	1,50	450,00
146	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	300	1,40	420,00
147	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	300	2,00	600,00
148	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	48	63,85	3.064,80
149	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 PRATELEIRAS	UNID	48	69,90	3.355,20
150	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	420	14,46	6.073,20
151	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50	14,36	718,00
152	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	2100	0,10	210,00
153	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	52	64,50	3.354,00
154	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	50	1,02	51,00
155	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30	6,53	195,90
156	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	400	0,68	272,00
157	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	30	25,33	759,90
158	PAPEL CARBONO DE RISCO PARA TECIDO 44X66 - PCT COM 10 UNIDADE	PCT	50	14,45	722,50
159	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10	27,49	274,90
160	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	750	0,93	697,50
161	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	200	0,88	176,00
162	PAPEL CONTACT	MT	430	3,51	1.509,30
163	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	700	0,74	518,00
164	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100	99,00	9.900,00
165	PAPEL DE PRESENTE LISO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100	47,00	4.700,00
166	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	750	0,25	187,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



167	PAPEL DUPLEX	UNID	200	0,67	134,00
168	PAPEL ENCERADO	UNID	120	0,70	84,00
169	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	32	126,03	4.032,96
170	PAPEL HECTOGRAFICO CX C/ 100 UNID.	CX	30	53,33	1.599,90
171	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400	0,84	336,00
172	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	140	17,56	2.458,40
173	PAPEL SEDA	UNID	400	0,21	84,00
174	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	10	40,72	407,20
175	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3330	14,10	46.953,00
176	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	150	4,24	636,00
177	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	350	6,73	2.355,50
178	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	700	7,28	5.096,00
179	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	370	10,84	4.010,80
180	PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	5	9,79	48,95
181	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	15	6,57	98,55
182	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	130	2,75	357,50
183	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80	2,68	214,40
184	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100	3,17	317,00
185	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100	3,98	398,00
186	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1330	1,47	1.955,10
187	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1290	1,79	2.309,10
188	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	410	2,29	938,90
189	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	550	1,99	1.094,50
190	PASTA PLASTICA COR FUME C/ FERRAGEM SOFT PCT C/ 10 UNID	UNID	1	54,95	54,95
191	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	13	16,78	218,14
192	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UNID	180	1,68	302,40
193	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNID	1030	2,28	2.348,40
194	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	3170	2,25	7.132,50
195	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1710	2,75	4.702,50
196	PEN DRIVE 4 GB	UNID	26	28,97	753,22
197	PEN DRIVE 8 GB	UNID	23	33,55	771,65
198	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	33	9,96	328,68
199	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	18	28,62	515,16
200	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	40	54,84	2.193,60
201	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	213	3,04	647,52
202	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	43	35,99	1.547,57
203	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	190	3,04	577,60
204	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	43	35,99	1.547,57
205	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	43	35,99	1.547,57
206	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	190	3,04	577,60
207	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	43	35,99	1.547,57
208	PINCEL Nº 3	UNID	30	1,83	54,90
209	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	605	4,57	2.764,85
210	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	605	4,57	2.764,85
211	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR VERMELHA	UNID	605	4,57	2.764,85
212	PINCEL REDONDO Nº 10		150	2,65	397,50
213	PINCEL REDONDO Nº 12		80	2,75	220,00
214	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	150	3,28	492,00
215	PINCEL REGARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	605	4,57	2.764,85
216	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	35	23,17	810,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



217	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	35	16,12	564,20
218	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	50	3,06	153,00
219	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	150	5,63	844,50
220	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	230	4,70	1.081,00
221	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	153	8,45	1.292,85
222	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	190	15,58	2.960,20
223	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	45	2,32	104,40
224	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4 COM CLIP METAL	UNID	165	3,07	506,55
225	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	37	5,52	204,24
226	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	37	5,52	204,24
227	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	36	5,52	198,72
228	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	17	4,99	84,83
229	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2980	0,68	2.026,40
230	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	408	3,40	1.387,20
231	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	100	3,90	390,00
232	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FURUS	UNID	17100	0,17	2.907,00
233	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100	0,37	37,00
234	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	300	0,52	156,00
235	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	100	0,65	65,00
236	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	28	73,90	2.069,20
237	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2500	2,06	5.150,00
238	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	97	8,23	798,31
239	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	104	9,09	945,36
240	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	25	4,04	101,00
241	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	320	3,39	1.084,80
242	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	150	4,03	604,50
243	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	10	4,41	44,10
244	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	10	4,41	44,10
245	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	700	2,06	1.442,00
246	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	50	95,26	4.763,00
247	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	50	95,26	4.763,00
248	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERDE	UNID	50	90,90	4.545,00
249	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	50	95,26	4.763,00
250	TNT CORES DIVERSAS	MT	5150	1,65	8.497,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>378.014,94</b>

Paranaíta/MT, 13 de Maio de 2014.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 052/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA DIARIA 2014 C/ 176 FLS	UNID	2			
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2014 C/ 89 FLS	UNID	23			
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	12			
4	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	68			
5	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	5			
6	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	110			
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	34			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	34			
9	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	5155			
10	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	3			
11	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	13			
12	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	220			
13	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	562			
14	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	139			
15	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	450			
16	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	400			
17	BORRACHA BRANCA Nº. 60	UNID	5397			
18	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	285			
19	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	2100			
20	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500			
21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	110			
22	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	4133			
23	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	2000			
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	320			
25	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	10			
26	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	10			
27	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2			
28	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	436			
29	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	2			
30	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	3			
31	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
32	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	450			
33	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	350			
34	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	100			
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	154			
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/	CX	96			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	50 UNID.					
37	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	14			
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	CX	65			
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
40	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - GRANDE	CX	162			
41	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	200			
42	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	397			
43	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	395			
44	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	400			
45	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	25			
46	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	140			
47	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	185			
48	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	185			
49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	30			
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	50			
51	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	100			
52	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	133			
53	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	350			
54	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	100			
55	CLIPS GALVANIZADO Nº. 0 - CX C/ 500 GR	CX	40			
56	CLIPS GALVANIZADO Nº. 1 - CX C/ 500 GR	CX	40			
57	CLIPS GALVANIZADO Nº. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	132			
58	CLIPS GALVANIZADO Nº. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	134			
59	CLIPS GALVANIZADO Nº. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	50			
60	CLIPS GALVANIZADO Nº. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	90			
61	CLIPS GALVANIZADO Nº. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	60			
62	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	104			
63	CLIPS GALVANIZADO Nº.4/0 - CX C/ 500 GR	CX	126			
64	COLA BRANCA 180 GR	UNID	100			
65	COLA BRANCA 1 KG	UNID	50			
66	COLA BRANCA 40 GR	UNID	105			
67	COLA BRANCA 90 GR	UNID	6255			
68	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	235			
69	COLA COLORIDA ARTÍSTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	50			
70	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	CX	50			
71	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	310			
72	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	UNID	237			
73	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	106			
74	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10			
75	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	800			
76	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	1700			
77	ELÁSTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50			
78	ELÁSTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50			
79	ELÁSTICO LÁTEX P/ DINHEIRO Nº18 C/ 1KG	KG	16			
80	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	6170			
81	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	9520			
82	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO	UNID	5750			
83	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	6250			
84	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM X470MM	UNID	3000			
85	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLÁSTICO	UNID	3			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



86	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	13			
87	ESTILETE GRANDE	UNID	47			
88	ESTILETE PEQUENO	UNID	142			
89	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	30			
90	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	20			
91	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	23			
92	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	10			
93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	130			
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	10			
95	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	150			
96	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	250			
97	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	5			
98	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	190			
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	90			
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	81			
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	65			
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	55			
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	780			
104	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10			
105	FITA DE CETIM Nº 0 - 3 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	10			
106	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30			
107	FITA DE CETIM Nº 2 10 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50			
108	FITA DE CETIM Nº 3 15 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50			
109	FITA DE CETIM Nº 9 38 MM -PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50			
110	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	25			
111	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30			
112	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30			
113	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30			
114	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30			
115	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	55			
116	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	300			
117	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	150			
118	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	200			
119	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	52			
120	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	162			
121	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	14			
122	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	205			
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	33			
124	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	80			
125	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	3			
126	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	100			
127	LAPIS DE CERA C/ 12 CORES	CX	0			
128	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	120			
129	LAPIS DE COR PEQUENO C/ 12 UNID.	CX	3000			
130	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	10			
131	LÁPIS PRETO Nº. 02	UNID	787			
132	LÁPIS PRETO Nº. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	45			
133	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



134	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	215		
135	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	170		
136	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	95		
137	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	2		
138	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	220		
139	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	670		
140	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	1340		
141	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	370		
142	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350		
143	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112		
144	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150		
145	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	300		
146	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	300		
147	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	300		
148	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	48		
149	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 PRATELEIRAS	UNID	48		
150	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	420		
151	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50		
152	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	2100		
153	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	52		
154	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	50		
155	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30		
156	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	400		
157	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	30		
158	PAPEL CARBONO DE RISCO PARA TECIDO 44X66 - PCT COM 10 UNIDADE	PCT	50		
159	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10		
160	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	750		
161	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	200		
162	PAPEL CONTACT	MT	430		
163	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	700		
164	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100		
165	PAPEL DE PRESENTE LISO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100		
166	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	750		
167	PAPEL DUPLEX	UNID	200		
168	PAPEL ENCERADO	UNID	120		
169	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	32		
170	PAPEL HECTOGRAFICO CX C/ 100 UNID.	CX	30		
171	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400		
172	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	140		
173	PAPEL SEDA	UNID	400		
174	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	10		
175	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3330		
176	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	150		
177	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	350		
178	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	700		
179	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	370		
180	PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	5		
181	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	15		
182	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	130		
183	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80		
184	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



185	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100			
186	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL AO CORES DIVERSAS	UNID	1330			
187	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1290			
188	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA ESPIRAL	UNID	410			
189	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO	UNID	550			
190	PASTA PLÁSTICA COR FUME C/ FERRAGEM SOFT PCT C/ 10 UNID	UNID	1			
191	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	13			
192	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UNID	180			
193	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNID	1030			
194	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	3170			
195	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1710			
196	PEN DRIVE 4 GB	UNID	26			
197	PEN DRIVE 8 GB	UNID	23			
198	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	33			
199	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	18			
200	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	40			
201	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	213			
202	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	43			
203	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	190			
204	PINCEL ATÔMICO PRETO CX. C/ 12	CX	43			
205	PINCEL ATÔMICO VERDE CX. C/ 12	CX	43			
206	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	190			
207	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	43			
208	PINCEL Nº 3	UNID	30			
209	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	605			
210	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	605			
211	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR VERMELHA	UNID	605			
212	PINCEL REDONDO Nº 10		150			
213	PINCEL REDONDO Nº 12		80			
214	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	150			
215	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	605			
216	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	35			
217	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	35			
218	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	50			
219	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	150			
220	PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/ FORRAR MESA	MT	230			
221	PORTA CANETA ACRÍLICO	UNID	153			
222	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	190			
223	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	45			
224	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4 COM CLIP METAL	UNID	165			
225	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	37			
226	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	37			
227	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	36			
228	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	17			
229	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2980			
230	REGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	408			
231	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	100			
232	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS	UNID	17100			
233	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100			
234	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



235	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	100			
236	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	28			
237	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2500			
238	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	97			
239	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	104			
240	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	25			
241	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/06 UNID.	UNID	320			
242	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	150			
243	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	10			
244	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	10			
245	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	700			
246	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	50			
247	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	50			
248	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERDE	UNID	50			
249	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	50			
250	TNT CORES DIVERSAS	MT	5150			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 052/2014.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### **Relação dos itens:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 052/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### **Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° \_\_\_\_\_/

PREGÃO PRESENCIAL: N° \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 052/2014, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### 4. DO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	AGENDA DIARIA 2014 C/ 176 FLS	UNID	2				
2	AGENDA TELEFONICA A-Z 2014 C/ 89 FLS	UNID	23				
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA, 386 FLS, SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNID	12				
4	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX. C/ 50 UNID.	CX	68				
5	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO N° 02 - CX. C/ 100 UNID	CX	5				
6	ALGODÃO CX. C/ 100 GR	UNID	110				
7	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 - COR AZUL	UNID	34				
8	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 - COR PRETA	UNID	34				
9	APONTADOR DE PLASTICO	UNID	5155				
10	APONTADOR DE PLASTICO C/ DEPOSITO EM ACRILICO	UNID	3				
11	ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO	UNID	13				
12	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	220				
13	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID	562				
14	BARBANTE ALGODAO 4/6 500GR	UNID	139				
15	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNID	450				
16	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNID	400				
17	BORRACHA BRANCA N°. 60	UNID	5397				
18	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS	UNID	285				
19	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FLS	UNID	2100				
20	CADERNO CAPA DURA 100 FLS BROCHURÃO GRANDE	UNID	1500				
21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UNID	110				
22	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UNID	4133				
23	CADERNO DE DESENHO 48 FLS PEQUENO	UNID	2000				
24	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORRUGADO 347X245X133MM	UNID	320				
25	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UNID	10				
26	CAIXA PLASTICA POLIPROPILENO MONTAVEL P/ ARQUIVO 344X344	UNID	10				
27	CALCULADORA CIENTIFICA PEQUENA	UNID	2				
28	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID	436				
29	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNID	2				
30	CALCULADORA DE MESA MX 12S SOLAR 12 DIGITOS	UNID	3				
31	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3				
32	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR AZUL	UNID	450				
33	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR PRETA	UNID	350				
34	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO - COR VERMELHA	UNID	100				
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR AZUL CX. C/ 50 UNID.	CX	154				
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR PRETA CX. C/ 50 UNID.	CX	96				
37	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR VERDE CX. C/ 50 UNID.	CX	14				
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO GROSSO - COR	CX	65				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	VERMELHA CX. C/ 50 UNID.					
39	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO TRANSPARENTE FORMATO HEXAGONAL COM PONTA FINA DE COBRE DE 0.8MM COM TAMPA VENTILADA CX C/ 50 UNID	CX	3			
40	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - GRANDE	CX	162			
41	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - PEQUENO	CX	200			
42	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO	UNID	397			
43	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA	UNID	395			
44	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	UNID	400			
45	CANETA P/ ESCREVER EM CD	UNID	25			
46	CANETA P/ MARCAR TECIDO	UNID	140			
47	CANETA P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL	UNID	185			
48	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR PRETA	UNID	185			
49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERDE	UNID	30			
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - COR VERMELHA	UNID	50			
51	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSPARENTE	UNID	100			
52	CARTÃO PONTO MENSAL 86X180MM - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	133			
53	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS	UNID	350			
54	CARTOLINA 50X66CM PACOTE C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS	PCT	100			
55	CLIPS GALVANIZADO N°. 0 - CX C/ 500 GR	CX	40			
56	CLIPS GALVANIZADO N°. 1 - CX C/ 500 GR	CX	40			
57	CLIPS GALVANIZADO N°. 2/0 - CX C/ 500 GR	CX	132			
58	CLIPS GALVANIZADO N°. 3/0 - CX C/ 500 GR	CX	134			
59	CLIPS GALVANIZADO N°. 5/0 - CX C/ 500 GR	CX	50			
60	CLIPS GALVANIZADO N°. 6/0 - CX C/ 500 GR	CX	90			
61	CLIPS GALVANIZADO N°. 7/0 - CX C/ 500 GR	CX	60			
62	CLIPS GALVANIZADO N°. 8/0 - CX C/ 500 GR	CX	104			
63	CLIPS GALVANIZADO N°. 4/0 - CX C/ 500 GR	CX	126			
64	COLA BRANCA 180 GR	UNID	100			
65	COLA BRANCA 1 KG	UNID	50			
66	COLA BRANCA 40 GR	UNID	105			
67	COLA BRANCA 90 GR	UNID	6255			
68	COLA BRANCA EM BASTÃO 9 GR	UNID	235			
69	COLA COLORIDA ARTISTICA 23 GR - CX COM 6 UNID	CX	50			
70	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR - CX C/ 06 UNID	CX	50			
71	COLA PARA ISOPOR E E.V.A 90 G	UNID	310			
72	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML	UNID	237			
73	CRACHA TRANSPARENTE C/ SUPORTE	UNID	106			
74	DESPERTADOR PEQ. COM 1 PILHA PEQUENA	UNID	10			
75	E.V.A ESTAMPADOS 40X60 CM	UNID	800			
76	E.V.A LISO 40X50 CM CORES DIVERSAS	UNID	1700			
77	ELASTICO ESTREITO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50			
78	ELASTICO LARGO C/ 1,50M - PEÇA	UNID	50			
79	ELASTICO LATEX P/ DINHEIRO N°18 C/ 1KG	KG	16			
80	ENVELOPE AMARELO 20X28 CM	UNID	6170			
81	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNID	9520			
82	ENVELOPE AMARELO OFICIO	UNID	5750			
83	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162MM SEM CEP 75 GR	UNID	6250			
84	ENVELOPE CRAFT NATURAL 80 GR 370MM	UNID	3000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	X470MM						
85	ESPETO DE METAL P/ PAPEL C/ BASE DE PLASTICO	UNID	3				
86	ESPETO P/ PAPEL TAM. 9X14	UNID	13				
87	ESTILETE GRANDE	UNID	47				
88	ESTILETE PEQUENO	UNID	142				
89	ETIQUETA ADESIVA 3X1CM	ROLO	30				
90	ETIQUETA ADESIVA 6X3CM	ROLO	20				
91	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7 - CAIXA COM 3.000	CX	23				
92	ETIQUETA BRANCA 9X5 CM - CX C/ 250 UNID	CX	10				
93	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNID	130				
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNID	10				
95	FICHA PAUTADA Nº2 4X6 100 FLS	PCT	150				
96	FICHA PAUTADA Nº4 6X9 100 FLS	PCT	250				
97	FITA ADESIVA 45MMX30M PCT C/ 5 ROLOS	PCT	5				
98	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UNID	190				
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	90				
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PCT C/ 10 ROLOS	PCT	81				
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 3M	UNID	65				
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M 6M	UNID	55				
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	780				
104	FITA CREPE PALHA 19MMX10M PCT C/ 6 ROLOS	PCT	10				
105	FITA DE CETIM Nº 0 - 3 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	10				
106	FITA DE CETIM Nº 1 - 7 MM - PEÇA COM 100 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	30				
107	FITA DE CETIM Nº 2 - 10 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50				
108	FITA DE CETIM Nº 3 - 15 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50				
109	FITA DE CETIM Nº 9 - 38 MM - PEÇA COM 10 METROS DIVERSAS CORES	PÇ	50				
110	FITA METRICA ALFAIATARIA C/ 1M	UNID	25				
111	FITA P/ IMPRESSORA MX80 LQ 570 LX300	UNID	30				
112	FITA PARA PRESENTE 16 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30				
113	FITA PARA PRESENTE 27 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30				
114	FITA PARA PRESENTE 38 MM DIVERSAS CORES - PEÇA COM 10 METROS	PÇ	30				
115	FITILHOS ROLO COM 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	55				
116	GIZ DE CERA PEQUENO C/ 12 CORES	CX	300				
117	GLITER 20GR CORES DIVERSAS	UNID	150				
118	GRAFITE 0.7MM CX. C/ 12 UNID.	CX	200				
119	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 100 FLS	UNID	52				
120	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ 25 FLS	UNID	162				
121	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM	UNID	14				
122	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PRESSÃO 26/6 - CX C/ 5.000 UNID.	CX	205				
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/4, 106/6 E 106/8 MM C/ 5.000 UNID	CX	33				
124	GRAMPO TRILHO 80MM METAL CX C/ 50 UNID	CX	80				
125	GRAMPO TRILHO 80MM PLASTICO CX C/ 50 UNID.	CX	3				
126	LANTEJOULA 6MM - PCT C/ 1000 UNID - CORES	PCT	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	DIVERSAS					
127	LAPIS DE CERA C/ 12 CORES	CX	0			
128	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID.	CX	120			
129	LAPIS DE COR PEQUENO C/ 12 UNID.	CX	3000			
130	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL 2B EVOLUTION	UNID	10			
131	LÁPIS PRETO N°. 02	UNID	787			
132	LÁPIS PRETO N°. 02 CX C/ 144 UNID.	CX	45			
133	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESING MODERNO 0.7MM	UNID	50			
134	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	215			
135	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	170			
136	LIVRO PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS	UNID	95			
137	LIVRO PROTOCOLO C/ 52 FOLHAS	UNID	2			
138	MASSA DE MODELAR CX C/ 12	CX	220			
139	MIDIA GRAVAVEL CD-R 80 MIN. 700 MB	UNID	670			
140	MIDIA GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB	UNID	1340			
141	MIDIA REGRAVAVEL CD-RW 80 MIN. 700 MB	UNID	370			
142	MIDIA REGRAVAVEL DVD-RW 4.7 GB	UNID	350			
143	MOLHA DEDO DE GLICERINA 12 GRAMAS	UNID	112			
144	NOVELO DE LÃ 40 GR CORES DIVERSAS	UNID	150			
145	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. GRANDE	UNID	300			
146	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. MEDIO	UNID	300			
147	OLHOS MOVEIS DE ANIMAIS TAM. PEQUENO	UNID	300			
148	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 PRATELEIRAS	UNID	48			
149	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 PRATELEIRAS	UNID	48			
150	PAPEL A4 210X297MM 75GR/M2 - ALCALINO RESMA	RMA	420			
151	PAPEL A4 VERGÊ 120GR C/ 200 FOLHAS - CORES DIVERSAS	RMA	50			
152	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	UNID	2100			
153	PAPEL BOBINA KRAFT 60 CM	UNID	52			
154	PAPEL BOBINA P/ CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNID	50			
155	PAPEL BOBINA P/ FAX 215MMX30M	UNID	30			
156	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	400			
157	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	30			
158	PAPEL CARBONO DE RISCO PARA TECIDO 44X66 - PCT COM 10 UNIDADE	PCT	50			
159	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CX C/ 100 UNID.	CX	10			
160	PAPEL CARTÃO 50X70 CM CORES DIVERSAS	UNID	750			
161	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	200			
162	PAPEL CONTACT	MT	430			
163	PAPEL CREPOM 48X200 CORES DIVERSAS	UNID	700			
164	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100			
165	PAPEL DE PRESENTE LISO 35X55 - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	100			
166	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	UNID	750			
167	PAPEL DUPLEX	UNID	200			
168	PAPEL ENCERADO	UNID	120			
169	PAPEL FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS	CX	32			
170	PAPEL HECTOGRAFICO CX C/ 100 UNID.	CX	30			
171	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES DIVERSAS	UNID	400			
172	PAPEL OFICIO RESMA	RMA	140			
173	PAPEL SEDA	UNID	400			
174	PAPEL SULFITE A3 COM 500 UNID.	RMA	10			
175	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 UNID.	RMA	3330			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



176	PAPEL SULFITE OFICIO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UNID	150				
177	PASTA AZ LOMBO - ESTREITO	UNID	350				
178	PASTA AZ LOMBO - LARGO	UNID	700				
179	PASTA CATÁLOGO A4 PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	370				
180	PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/ 50 FOLHAS	UNID	5				
181	PASTA CLASSIFICADORA CLEAN 480GR	UNID	15				
182	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 2,5CM ALTURA	UNID	130				
183	PASTA DE PLASTICO POLIPROPILENO C/ ELASTICO 400X300, 3,5CM ALTURA	UNID	80				
184	PASTA ESCOLAR 30MM	UNID	100				
185	PASTA ESCOLAR 55MM	UNID	100				
186	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO CORES DIVERSAS	UNID	1330				
187	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	UNID	1290				
188	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA ESPIRAL	UNID	410				
189	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO	UNID	550				
190	PASTA PLASTICA COR FUME C/ FERRAGEM SOFT PCT C/ 10 UNID	UNID	1				
191	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISOES	UNID	13				
192	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UNID	180				
193	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNID	1030				
194	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM GRAMPO TRILHO	UNID	3170				
195	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA 330GR COM GRAMPO TRILHO	UNID	1710				
196	PEN DRIVE 4 GB	UNID	26				
197	PEN DRIVE 8 GB	UNID	23				
198	PERFURADOR PAPEL 12 FOLHAS	UNID	33				
199	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	UNID	18				
200	PERFURADOR PAPEL 40 FOLHAS	UNID	40				
201	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	213				
202	PINCEL ATÔMICO AZUL CX. C/12	CX	43				
203	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	190				
204	PINCEL ATOMICO PRETO CX. C/ 12	CX	43				
205	PINCEL ATOMICO VERDE CX. C/ 12	CX	43				
206	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	190				
207	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX. C/ 12	CX	43				
208	PINCEL Nº 3	UNID	30				
209	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO- DE COR VERDE	UNID	605				
210	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - DE COR AZUL	UNID	605				
211	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR VERMELHA	UNID	605				
212	PINCEL REDONDO Nº 10		150				
213	PINCEL REDONDO Nº 12		80				
214	PINCEL REDONDO Nº 14	UNID	150				
215	PINCEL REGARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO-DE COR PRETA	UNID	605				
216	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	35				
217	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	35				
218	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 10MM DE ESPESSURA	UNID	50				
219	PLACA DE ISOPOR 1MX0,50CM C/ 20MM DE ESPESSURA	UNID	150				
220	PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE P/	MT	230				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



	FORRAR MESA						
221	PORTA CANETA ACRILICO	UNID	153				
222	PRANCHETA ACRILICA OFÍCIO COM PEGADOR	UNID	190				
223	PRANCHETA MADEIRA 1/2 OFÍCIO	UNID	45				
224	PRANCHETA MADEIRA OFICIO A4 COM CLIP METAL	UNID	165				
225	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR AZUL	UNID	37				
226	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR PRETA	UNID	37				
227	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML - COR VERMELHO	UNID	36				
228	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UNID	17				
229	RÉGUA DE POLIETILENO C/ 30 CM	UNID	2980				
230	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 60 CM	UNID	408				
231	ROLO P/ PINTURA TAM. PEQUENO	UNID	100				
232	SACO PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS	UNID	17100				
233	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	UNID	100				
234	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X40CM	UNID	300				
235	SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE 30X45CM	UNID	100				
236	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 21 CM	UNID	28				
237	TESOURA DE PLASTICO SEM PONTA TAM. PEQUENO	UNID	2500				
238	TESOURA EM AÇO INOX 17 CM	UNID	97				
239	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UNID	104				
240	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR	UNID	25				
241	TINTA GUACHE 15 ML CORES DIVERSAS CX C/ 06 UNID.	UNID	320				
242	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML DIVERSAS CORES	UNID	150				
243	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR AZUL	UNID	10				
244	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML SEM OLEO - COR PRETA	UNID	10				
245	TINTA P/ TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UNID	700				
246	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	50				
247	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	50				
248	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERDE	UNID	50				
249	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHO	UNID	50				
250	TNT CORES DIVERSAS	MT	5150				

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada nos locais a serem indicados pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação do setor competente;

5.3. Os itens serão fornecidos com supervisão da Contratante por servidor indicado;

5.4. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



- 5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 052/2014, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0122 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esporte  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação  
0140 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação (PDDE)  
0325 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura  
0249 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)  
0265 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II)  
0272 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III)  
0227 – 10.001.10.301.0029.2030 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (FMS)  
0090 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração  
0428 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras  
0463 – 14.002.17.512.0041.2050 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – DAE  
0529 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Turismo  
0401 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas)  
0390 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de A. Social

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome: